



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CAMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES PUBLICADO

15 / 09 / 2016 mural DECRETO LEGISLATIVO Nº 229/2016

Jaudete de L. Malta Secretária Geral em Exercício - CMI/ES Port. nº 004/2013 de 01/01/2013 "Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conforme Inciso XII, Art. 29 do Regimento Interno, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica aprovada a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 827.235,06(oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

Art. 2°. Fica sob a responsabilidade da Secretária Geral em Exercício, encaminhar ao Técnico em Contabilidade em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal/de/Itarana/ES, 15 de setembro de 2016.

EMMANUEL DE AQUINO

E SOUZA

Presidente

RNALDS MARTINS

-Presidente

JOSÉ ANTONIO DELAI

Secretário